

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Devido à complexidade da matéria, e seguindo a ordem de assuntos estabelecida pelo Roteiro de Trabalho, sugiro que o primeiro debate seja com o tema “**o Fundeb à luz do balanço de sua experiência: perspectivas abertas pela PEC nº 15 de 2015, análise e sugestões para o aprimoramento de seu texto**”, com os seguintes convidados:

- Vander Oliveira Borges - Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC);

- José Marcelino Rezende Pinto - Professor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da USP/ Ribeirão Preto;

- Nalu Farenzena – Professora da UFRGS;

- Barjas Negri – economista.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A discussão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb tornou-se urgente com a aproximação do prazo do final previsto para sua vigência que vai até 2020, nos termos atualmente estabelecidos no art. 60 do ADCT.

Em boa hora, a nobre Deputada Raquel Muniz apresentou a PEC 15/15, que além de trazer a possibilidade de fazer uma discussão profunda sobre o tema, tem a proposta de tornar o Fundeb permanente.

Dentro de uma ordem de assuntos elencados, sugiro essa audiência pública para debater com os especialistas citados o tema “**o Fundeb à luz do balanço de sua experiência: perspectivas abertas pela**

PEC nº 15 de 2015, análise e sugestões para o aprimoramento de seu texto.”.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO